

De: cacomercioalimentos@gmail.com

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/06/2025 às 16:03:31

Setores envolvidos:

SGOV-LIC, PREF, SGOV-COMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025 - PE 36/2025

Boa tarde
Em anexo assinado digitalmente.

Att
MArco

Em sex., 27 de jun. de 2025 às 12:25, Prefeitura de Dom Pedrito notificacao@1doc.com.br escreveu:

Solicitação de assinatura em Ofício 13.304/2025



Cláudio solicitou sua assinatura em 27/06/2025 às 12:25

Para revisar e assinar este documento, clique no botão a seguir.

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Dom Pedrito** neste e-mail, [clique aqui](#).

--
CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.337.943/0001-23
Fone: (55) 99163-1638

Anexos:

DOM_PEDRITO_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_N_135_CA_COMERCIO_DE_ALIMENTOS_EIRELI_assinado.p



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

Aos **24** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, nas dependências da Prefeitura de Dom Pedrito, situada à Rua Borges de Medeiros, esquina Bernardino Ângelo, Centro, Dom Pedrito/RS, o **Prefeito Municipal, o Sr. Diego Da Rosa Cruz**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 347, de 04 de janeiro de 2024, por deliberação, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**, através da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, através do link: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, após adjudicação e homologação do referido processo, posteriormente publicada no site do município de Dom Pedrito e no Portal Nacional de Contratações Públicas, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Editais, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. /Und.	Valor	Marca/Fabricante/ Modelo
0011	ORÉGANO, EMB. C/ 500G. ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	250 PAC	R\$ 25,00	INCAS
0012	SAGU DE MANDIOCA, EMB. C/ 500G. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ASPECTO E CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, SENDO O SAGU COM 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	450 PAC	R\$ 4,00	BLUE VILLE
0017	MORTADELA FATIADA CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM E PESO: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULADA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF, SISP OU SIM; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE A MARCA; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO;	120 KG	R\$ 13,96	MINU
0020	CANELA EM PÓ: ESPECIARIA EM PÓ, PRIMEIRA QUALIDADE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA, ÍNTEGRA E ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 25G	100 PAC	R\$ 3,00	INCAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0021	SALSICHA: CARNE DE FRANGO, ÁGUA, CARNE DE FRANGO, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, CARNE SUÍNA, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, CEBOLA, PIMENTA BRANCA, PIMENTA VERMELHA, ALHO, AROMATIZANTES: AROMA NATURAL DE FUMAÇA E AROMAS NATURAIS, ESTABILIZANTES, REGULADORES DE ACIDEZ, REALÇADOR DE SABOR, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, CORANTES: URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA E ESTABILIZANTE DE COR: ÁCIDO FOSFÓRICO. EMBALAGEM COM SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; PESO LÍQUIDO; EMBALAGEM 1 KG	350 KG	R\$ 20,00	AURORA
0024	COLORAU EM PÓ EMBALAGEM 500 GR. COLORÍFICO, CONDIMENTO DE COR AVERMELHADA EM PÓ FINO A BASE DE URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO, EM EMBALAGENS DE 500 GR.	200 UN	R\$ 6,54	INCAS
0025	MACARRÃO ZERO GLÚTEN E ZERO LACTOSE - MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, TIPO RIGATONI, PENNE OU ESPAGUETE. PROIBIDO QUALQUER INGREDIENTE QUE TENHA GLÚTEN OU TRAÇOS OU CONTAMINAÇÃO CRUZADA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 4 MESES.	30 PAC	R\$ 9,00	RENATA
0027	FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN, PRODUZIDA PELA MOAGEM DE GRÃO DE ARROZ. EMBALAGEM DE 1KG E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	10 PAC	R\$ 8,40	BLUE VILLE
0029	ADOBO: INGREDIENTE: MANJERICÃO, COENTRO, ALHO, ORÉGANO, TOMILHO, PIMENTA CALABRESA, PIMENTA PRETA E COMINHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200G	300 PAC	R\$ 20,00	REY TEMPER
0030	COMINHO EM PÓ - PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL. LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E INTACTOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 200G.	20 PAC	R\$ 7,00	REY TEMPER
0032	ERVILHA VERDE SECA PARTIDA, EMBALAGEM COM 500G. NOVA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100 PAC	R\$ 5,54	SERRA URUGUAI
0033	COCO RALADO: COCO SECO, APRESENTAÇÃO: RALADO. DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE.	200 PAC	R\$ 4,46	QUALICOCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0034	CHARQUE PICADO - EMBALAGEM COM 500 GR. CARNE BOVINA SALGADA, CURADA, DESSECADA, PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL Á VÁCUO COM 500G, INSPECIONADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	200 UN	R\$ 40,00	BEST BEEF
0035	PATÊ DE FRANGO, EMB. 100G, INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, ÁGUA, (CONTÉM LEITE), GORDURA SUÍNA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I) E POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), AROMA NATURAL DE PIMENTA BRANCA, AROMATIZANTES, CORANTES: CARAMELO IV (INS 150D) E CARMIM (INS 120), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316) E CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250). DIVERSOS SABORES.	500 UN	R\$ 2,90	EXCELSIOR
0036	CHOCOLATE EM GOTAS: COBERTURA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO FRACIONADA, EM GOTAS. NÃO NECESSITA TEMPERAGEM. PRINCIPAIS INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	30 KG	R\$ 30,90	PURA MANIA
0038	GOIABADA: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, À BASE DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ESTABILIZANTE PECTINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, SEM GLÚTEN. EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, APRESENTANDO VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 300G.	220 UN	R\$ 5,00	VAL
0039	CANELA EM RAMA, 100 % CANELA EM CASCA, EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E/OU LOTE, DATA DE VALIDADE, PACOTES DE 50G.	200 PAC	R\$ 19,50	REY TEMPER
0040	PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS EMBALAGEM DE 200G. OBTIDA A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO E FLOCAGEM DA PIMENTA VERMELHA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	50 PAC	R\$ 20,00	REY TEMPER
0041	AZEITE DE OLIVA: EXTRA VIRGEM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ MENOR QUE 1, COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APÓS ABERTA. EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE,	200 UN	R\$ 36,00	NUCETE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, APRESENTANDO VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE FORNECEDORA: VIDRO COM 500ML			
0042	QUEIJO RALADO: QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 50G;	500 PAC	R\$ 5,22	TUPY
0043	BACON, DEFUMADO, EM PEDAÇOS (NÃO FATIADO), COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EMBALADO A VÁCUO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA,	500 KG	R\$ 32,00	LETAVO
0045	PIMENTA DO REINO - EMBALAGEM DE 200G, MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA PURA, ISENTA DE IMPUREZAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	200 UN	R\$ 30,00	REY TEMPER
0046	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA PARA POLENTA - TIPO ESPECIAL, FINA, SEM GRÂNULOS. ARMAZENADA EM PACOTES DE 500G E COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	100 PAC	R\$ 3,00	ZANIN

1. OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro dos itens especificados no Edital de **Pregão Eletrônico nº 36/2025**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VALIDADE: 24/06/2025 a 24/06/2026

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável, a critério da administração por igual período, mediante justificativa e desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com as empresas, desde que obedecidos os dispositivos do Art. 89 ao 151 da Lei 14.133/2021, bem como demais normas que regem a matéria.

4. PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Eletrônico.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A solicitação de fornecimento dos objetos da presente licitação à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através da **Autorização de Compras ou Ordem de Serviço**.

5.2 - Os Pedidos de Compras poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

5.3 - Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.



5.4 - Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h30min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

5.5 - As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Solicitante e constará obrigatoriamente na Autorização de Compra.

5.6 - Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se compromete a fornecer os itens desde que obedecidas as condições da Autorização de Compras, conforme previsão do edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização da Ata.

5.7 - Aos itens que por ventura sejam rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas na ata de registro de preços, deverão ser solucionados/trocados nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) Em até 72 horas após a contratada ter sido **devidamente notificada**, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.8 - A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.9 - O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preço;
- b) Quando o fornecedor não responder a Autorização de compras, no prazo estabelecido em edital, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não aceitar adequar o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

6.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “d”, será formalizada em processo próprio e comunicada por e-mail/protocolo oficial, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

7.1 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.2 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.3 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.4 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e/ou multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.5 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.7 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao Órgão Solicitante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e fidelidade a proposta apresentada pelo fornecedor.

8.2 - Os fiscais nomeados pelo órgão estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário estipulado.

8.3 - As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas as empresas no prazo máximo de 72 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de Transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros dispositivos previstos no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada, via e-mail e/ou protocolo oficial do município <https://dompedrito.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, direcionado ao Departamento de Compras (Órgão Gerenciador do Registro de Preço).

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 48h após a ocorrência.

10. FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedrito/RS.

11. CÓPIAS

Da presente Ata serão enviadas as seguintes cópias devidamente assinadas:

- a) Uma para o Órgão Solicitante;
- b) Uma para a Empresa Signatária;

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, em conformidade, assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador e pela Autoridade Competente e pela empresa vencedora dos itens constante na tabela e signatária do presente documento.

Dom Pedrito, 24 de junho de 2025.

Assinado digitalmente, por:

Prefeito de Dom Pedrito
Autoridade Competente

Departamento de Compras
Órgão Gerenciador

CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.337.943/0001-23
Signatária



Documento assinado digitalmente
CLARICE DE ANDRADE LINASSI
Data: 30/06/2025 15:51:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 555E-4187-9DE9-8817

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES (CPF 050.XXX.XXX-33) em 01/07/2025 11:21:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIEGO DA ROSA CRUZ (CPF 804.XXX.XXX-20) em 01/07/2025 13:38:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/555E-4187-9DE9-8817>